



DECRETO Nº 062/2025 – GAPRE, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2025, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI, E SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO EXPEDIENTE MUNICIPAL EM RAZÃO DO FERIADO DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa da celebração de Corpus Christi, cuja data, em 2025, recai no dia 19 de junho (quinta-feira), sendo costumeiramente decretado ponto facultativo no âmbito das administrações públicas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de manutenção do expediente normal no dia 19 de junho de 2025, com compensação mediante folga no dia seguinte;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é reconhecido como feriado municipal em homenagem a São João Batista, padroeiro da primeira vila de Canabrava do Norte – MT, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 004/2025 – GAPRE, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a fixação de pontos facultativos e feriados no calendário administrativo municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como a racionalização do funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Será mantido o expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), data correspondente à celebração de Corpus Christi.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em compensação ao expediente mantido na quinta-feira anterior, visando à otimização das atividades administrativas.

Art. 3º Em razão da celebração de São João Batista, padroeiro da primeira vila do Município, fica decretada folga excepcional no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo Primeiro. O expediente será normal no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), ainda que a data seja reconhecida como feriado municipal nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, ficando a comemoração formalmente antecipada para o dia 23.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e4f9de6e-5ae7-4bb0-9730-43704b8fec10, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Parágrafo Segundo. As comemorações alusivas à data poderão ser realizadas conforme programação definida pelas entidades culturais locais e pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal que prestam serviços essenciais ou ininterruptos deverão organizar escalas de trabalho para garantir a continuidade dos atendimentos indispensáveis à coletividade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e4f9de6e-5ae7-4bb0-9730-43704b8fec10, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PORTARIA N° 06/2025

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e4f9de6e-5ae7-4bb0-9730-43704b8fec10, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 062/2025 - GAPRE, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N° 062/2025 - GAPRE, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2025, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI, E SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO EXPEDIENTE MUNICIPAL EM RAZÃO DO FERIADO DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa da celebração de Corpus Christi, cuja data, em 2025, recai no dia 19 de junho (quinta-feira), sendo costumeiramente decretado ponto facultativo no âmbito das administrações públicas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de manutenção do expediente normal no dia 19 de junho de 2025, com compensação mediante folga no dia seguinte;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é reconhecido como feriado municipal em homenagem a São João Batista, padroeiro da primeira vila de Canabrava do Norte - MT, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 004/2025 - GAPRE, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a fixação de pontos facultativos e feriados no calendário administrativo municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como a racionalização do funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Será mantido o expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), data correspondente à celebração de Corpus Christi.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em compensação ao expediente mantido na quinta-feira anterior, visando à otimização das atividades administrativas.

Art. 3º Em razão da celebração de São João Batista, padroeiro da primeira vila do Município, fica decretada folga excepcional no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo Primeiro. O expediente será normal no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), ainda que a data seja reconhecida como feriado municipal nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, ficando a comemoração formalmente antecipada para o dia 23.

Parágrafo Segundo. As comemorações alusivas à data poderão ser realizadas conforme programação definida pelas entidades culturais locais e pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal que prestam serviços essenciais ou ininterruptos deverão organizar escalas de trabalho para garantir a continuidade dos

atendimentos indispensáveis à coletividade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

TRIBUTOS

EDITAL N.º 015/2025 - GERAFIT - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Srº, **ELSON JOSE SIQUEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. ***.634.***-15, residente e domiciliado na Avenida Norberto Camilo, município de Canabrava do Norte/ MT . Referente ao imóvel inscrito na **MATRICULA: 30.226 Lote urbano nº02-A**(dois -A), da **Quadra nº 45**(quarenta e cinco), com área de **688,57m²**(seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e sete décímetros quadrados), **ELDORADO**, município de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com a **Avenida Q**, medindo **17,94** (dezessete vírgula noventa e quatro) metros; **Lado Direito** confronta com o lote 01 (um), medindo **38,32** (trinta e oito vírgula trinta e dois) metros; **Lado Esquerdo** confronta com o lote 02 (dois), medindo **39,01** (trinta e nove vírgula um) metros; **Fundo** confronta com lote 02 (dois), medindo **17,96** (dezessete vírgula noventa e seis) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa, assinado por Marcus Logrado Fanaia, Engenheiro Agrônomo CREA 1200040910.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Canabrava do Norte – MT, 17 de junho de 2025.

JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ

Gerente de Arrecadação, Fiscalização,

Inspecção Tributária- GERAFIT

Matricula – 2386

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da pregoeira, Samayra da Silva Ferro, designada pela portaria 027/2025, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 002/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, onde a empresa: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI, inscrita sob CNPJ 14.805.780/0001-51, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais); LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita sob CNPJ 19.391.064/0001-99, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 15.709,70 (quinze mil setecentos e nove reais e setenta centavos); IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ 43.269.791/0001-62, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 17.745,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais); ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA, inscrita sob CNPJ 30.016.004/0001-29, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 2.049,50 (dois mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); e CIRURGICA OESTE LTDA, inscrita sob CNPJ 52.141.816/0001-39, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 298.082,01 (duzentos e noventa e oito mil e oitenta e dois reais e um centavo).

Canabrava do Norte/MT, 17 de junho de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

O município de Canarana torna público que intenciona em realizar **serviços de mão de obra para implantação de faixas elevadas, sem o fornecimento de material**, conforme termo de referência e anexos, mediante dispensa de licitação com fulcro no **art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, corrigida pelo Decreto Federal Decreto Federal 12.343/2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3377/2023, Decreto Municipal nº 2.796/2017 e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame. A sessão pública será realizada, via **licitanet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **www.licitanet.com.br**.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para análise e retirada no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** e no **pncp.gov.br** (**https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1**)..

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Encerramento do recebimento das propostas e início da disputa de preços: 25/06/2025 às 08:00 horas (Brasília);

Fim da sessão de disputa de preços: 25/06/2025 às 14:00 horas (Brasília).

Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br**

Canarana – MT, 17 de junho de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Agente de Contratação

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 13 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre aprovação da lista de nomes de pessoas para compor o programa SER FAMÍLIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -, de Canarana, Estado de Mato Grosso, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de junho de 2025, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.853, de 4 de junho de 2024, pelo seu Regimento Interno, e,

Considerando a Lei Estadual nº 11.222, de 06 de outubro de



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código e4f9de6e-5ae7-4bb0-9730-43704b8fec10, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

